

# SEGURO DE VIAGEM World Travel

## DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO PRODUTO

COMPANHIA DE SEGUROS GROUPAMA - GSL SPECIAL LINES

PRODUTO: World Travel

Esta declaração apresenta um resumo das principais coberturas bem como das exclusões da apólice. Não tem em consideração qualquer das suas necessidades e requisitos especiais Encontrará a informação exhaustiva sobre este produto nos documentos pré-contratuais e contratuais

### Que tipo de seguro é este ?

O produto de seguro de viagem WORLD TRAVEL garante a todos os viajantes do mundo inteiro, a assistência e os benefícios de seguro que eles possam precisar durante toda a duração do contrato, tais como repatriação, despesas médicas e custos de hospitalização. O seguro também inclui a responsabilidade civil por estadias de mais de 90 dias.



### O que está segurado?

#### ✓ Coberturas aplicáveis no caso da COVID-19

**Até 300 euros** em caso de atraso de voo, cancelamento de última hora, ou em caso de recusa de embarque após verificação de temperatura, suspeita de febre.

**Preço fixo de 100 euros/dia em caso de quarentena**, com um máximo de 1000 euros para a duração do contrato.

**Presença de até dois familiares com o Segurado hospitalizado**, cobertura de transporte + despesas de hotel de 60 euros por pessoa por noite, até um máximo de 1000 euros para a duração do contrato.

#### ✓ Assistência em caso de acidente

**Repatriamento e transporte médico** (despesas efetivas)

**Reembolso de despesas médicas, incluindo aqueles gerados pela Covid-19** com um limite de 300 000 euros, e até 700 000 euros para os EUA e o CANADÁ.

**Despesas odontológicas de emergência** 200 euros/ incidente

**Acompanhamento do segurado** / repatriado do bilhete de transporte em todo o mundo.

#### ✓ Assistência em caso de morte

Repatriação e despesas de caixão a custo real mundial  
Acompanhamento do falecido 150 euros por dia com um máximo de 3 dias

#### ✓ Assistência e Serviços

**Adiantamento do custo penal de até 10.000€.**

**Assistência jurídica** e honorários advocatícios 5.000€

**Despesas de busca e salvamento** até 5.000 por segurado e 10.000€ por evento

#### ✓ Cobertura de Seguro

Perda, deterioração, roubo ou destruição da bagagem equipamento pessoal / profissional **até 1.000 euros.**

#### Incidentes de Viagem

Incidentes de viagem Atraso, cancelamento ou não-admissão a bordo de até 300 euros.

#### Responsabilidade Pessoal no Estrangeiro

Danos pessoais, danos materiais e consequentes danos, **até 2.000.000 euros (exceto EUA e CANADÁ até 500 000 euros)**

Material e danos consequentes **até 500 000 euros por reclamação**, com uma franquia absoluta de 500 por reclamação.



### O que não está segurado ?

- ✗ Acidentes causados ou provocados intencionalmente pelo segurado,
- ✗ Acidentes causados pelo uso de drogas ou narcóticos não prescritos medicamente.
- ✗ As consequências de acidentes intencionais
- ✗ Acidentes resultantes da prática de certos esportes
- ✗ Bebida ao volante Acidentes
- ✗ Acidentes causados pela guerra



### Existe alguma exclusão à cobertura ?

#### Exclusões da Assistência Principal

- ! Qualquer doença pré-existente diagnosticada ou tratada
- ! Deslocações realizadas para efeitos de diagnóstico e/ou tratamento.
- ! Condições de gravidez, salvo complicação imprevisível e, em qualquer caso, a partir da semana 36 de gravidez.
- ! Qualquer condição resultante da utilização de drogas, estupefacientes ou tentativa de suicídio
- ! Danos provocados intencionalmente
- ! Situações ocorridas durante a prática de desportos perigosos
- ! As consequências de guerra civil ou internacional, ataques, interdições oficiais, arrestos ou arresto forçado por forças de segurança.
- ! As consequências de tumultos, greves, pirataria, quando o segurado esteja envolvido ativamente.
- ! As consequências de obstáculos climáticos como tempestades e furacões.
- ! Epidemias (exceto COVID-19), poluição, desastres naturais, greves.

#### Além das exclusões que antecedem, e no que respeita à cobertura de despesas médicas, não se encontra coberto o seguinte:

- ! Despesas incorridas após um acidente ou uma doença medicamente diagnosticada antes da contratação do seguro.
- ! Despesas médicas ou hospitalares consequenciais
- ! Custos de cirurgia cosmética ou reconstrutiva e serviços de bem-estar
- ! Cirurgia cosmética de qualquer espécie, não resultante de qualquer acidente coberto
- ! O custo de próteses internas, óticas, dentárias, funcionais, estéticas e auxiliares de audição
- ! Os efeitos e consequências de situações psiquiátricas



## Existe alguma exclusão à cobertura ?

### Exclusões à cobertura de bagagem :

- ! Danos resultantes da decisão de uma autoridade pública ou governamental.
- ! Danos resultantes de defeito próprio do bem segurado, o seu desgaste natural ou a sua depreciação
- ! Dinheiro, livros de cheques, cartões magnéticos ou de crédito, bilhetes de transporte...
- ! Instrumentos musicais, obras de arte...
- ! Os meios de transporte e equipamentos desportivos de todos os tipos.
- ! Óculos, lentes de contacto, próteses e dispositivos protéticos de qualquer espécie.
- ! Bagagem roubada, pertences e bens pessoais deixados sem vigilância
- ! Furto cometido por trabalhadores no desempenho das suas funções.
- ! Joalharia roubada quando não esteja guardada num cofre.
- ! As consequências da conduta dolosa de pessoas com a qualidade de segurado.
- ! Danos ou perdas provocados por guerra.
- ! Danos ou perdas provocados por uma catástrofe natural.

### Exclusão à Responsabilidade Pessoal

- ! Os danos provocados por guerra.
- ! Danos ou perdas provocados por uma catástrofe natural.
- ! As consequências de amianto ou chumbo utilizados em edifícios.
- ! Danos punitivos ou dissuasivos
- ! Danos por Poluição
- ! Danos da natureza dos referidos no Artigo I. 211-1 do Código dos Seguros sobre o Seguro Automóvel obrigatório
- ! Danos ou perdas consequências provocadas por incêndio, explosão ou danos por água que tenham origem no edifício de que o Segurado seja proprietário, arrendatário ou ocupante.
- ! Furtos cometidos em edifícios mencionados na exclusão anterior.
- ! Danos patrimoniais (além dos referidos nas duas exclusões anteriores) e danos consequenciais provocados em património que esteja ao cuidado do Segurado, seja utilizado por este ou se encontre depositado junto do Segurado.
- ! As consequências de navegação aérea, por mar, rio ou lago com embarcação detida, sob o cuidado ou utilizada pelo Segurado.
- ! Danos provocados por armas e suas munições, cuja posse seja proibida, e pertençam e estejam na posse do Segurado, sem autorização oficial.
- ! Danos que tenham de ser legalmente segurados e resultem da caça.
- ! Danos provocados por animais não domésticos.
- ! Danos causados por cães da primeira categoria e segunda categoria

### Acidente e doença identificados antes de reservar o bilhete.

- ! Suicídio, tentativa de suicídio.
- ! Intoxicação ou utilização de drogas ou estupefacientes não prescritos por uma autoridade médica qualificada.
- ! Perturbações psicológicas ou psiquiátricas.
- ! Gravidez, seja normal ou patológica, parto natural e assistido.
- ! As consequências de conduta dolosa de pessoas seguradas ao abrigo desta Apólice.
- ! Greve ou embargo
- ! Interrupção do meio de transporte pretendido.
- ! Atraso ou retirada de outro meio de transporte destinado ao aeroporto.
- ! Não fornecimento, independentemente do motivo, de um documento necessário para usar o meio de transporte.
- ! Qualquer decisão pelo transportador ou operador turístico.



## Onde estou coberto ?

- ✓ As garantias do presente contrato aplicam-se a todas as viagens, privadas ou profissionais, realizadas em todo o mundo, com ou sem a exclusão dos EUA e Canadá, dependendo do pacote escolhido, para estadias de até 365 dias.
- ✗ Os seguintes destinos estão excluídos em todas as circunstâncias:  
AFEGANISTÃO, EGITO, HONDURAS, IRAQUE, LÍBIA, MALI, NIGÉRIA, PAQUISTÃO, CORÉIA DO NORTE, ÁFRICA CENTRAL, PAPUA NOVA GUINÉ, REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO, SOMÁLIA, SUDÃO, SUL DO SUDÃO, SÍRIA, CENTRO-ÁFRICA REPÚBLICA, CHADE, FAIXA DE GAZA, UCRÂNIA, VENEZUELA, IÊMEN.



## Quais são as minhas obrigações ?

Terá, sob pena de penalidade ou nulidade da apólice de seguro ou não concessão da cobertura :

- **Ao contratar o seguro**

Declarar o risco a ser segurado de boa-fé para que a seguradora avalie os riscos que assume.

Pagar o prémio mencionado ao contratar o Seguro.

- **No decurso da Apólice**

Declarar quaisquer novas circunstâncias que possam aumentar os riscos cobertos ou que possam criar novos riscos.

- **No caso de um Evento de Perda**

Comunicar qualquer acidente que possa dar lugar a uma reclamação, nas condições e prazos previstos, e juntar quaisquer documentos úteis para a avaliação da reclamação. Informar a seguradora de qualquer cobertura contratada para os mesmos riscos, no todo ou em parte, com quaisquer outras seguradoras, assim como qualquer reembolso recebido por um sinistro.



## Quando e como devo pagar os prémios ?

O prémio tem de ser pago no dia da contratação do seguro com a seguradora.

O pagamento será feito por cartão de crédito no site da seguradora ou pelo telefone.



## Quando será eficaz a cobertura e quando cessará ?

A apólice é eficaz na data de contratação e termina no dia da última cobertura aplicável.



## Como posso cancelar a apólice ?

A apólice de seguro é uma apólice de seguro temporária, por isso não pode ser cancelada pelo Segurado.